ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1398

de 24 de novembro de 1999.

INCLUI NA LEI MUNICIPAL Nº 1226, DE 07 DE JULHO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MOSTARDAS PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001 E LEI MUNICIPAL Nº 1310, DE 11 DE SETEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 1226, de 07 de julho de 1997, referente ao **Plano Plurianual** para o período de 1998 a 2001 e na Lei Municipal nº 1310, de 11 de setembro de 1998 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999, a aquisição de imóvel onde funciona a Escola Cenecista Marcelo Gama.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de novembro de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÁDIA NOTHEN VELHO
Chefe do Gabinete

EVA MARIA SILVA MESQUITA
Secretária Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 24/11/99 A 13/12/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 067/99
METAS E PRIORIDADES PARA EXERCÍCIO DE 1999

PROGRAMAS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-14 - Aquisição do imóvel onde funciona a Escola Cenecista Marcelo Gama.

OBJETIVOS

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

42-14 - Dar continuidade as atividades escolares no referido estabelecimento de ensino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO: 1998/2001

PROJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOLA

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE

Considerando-se a difícil situação financeira por que atravessa a sociedade brasileira e não menos ou mais a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - Setor Local de Mostardas, vê-se, a mesma na obrigação de encerrar suas atividades no final do ano em curso e assim sendo provocará um prejuízo à clientela de alunos da Escola Cenecista Marcelo Gama. Por este motivo o município sente-se na obrigação de assumir a referida Escola.

PROGRAMA

Tendo em vista a Escola Cenecista Marcelo Gama ter uma clientela de aproximadamente 132 alunos no exercício em curso e considerando-se a inexistência de vagas em outros estabelecimentos de ensino na sede do Município. A Prefeitura sentiu a necessidade de encampar o acervo da referida escola e dar continuidade às atividades da mesma.